



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 41168-D

O(a) Supervisor(a) Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	14030000271/20	NAR Serro	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Ewerton Giovanni dos Santos		CPF/CNPJ: 038.302.996-13	
Endereço: Condomínio Ouro Vermelho I, vetor 1, quadra 19, Casa 14		Bairro: Jardim Botânico	
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 71680-379	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Sítio Sete de Agosto		Área Total (ha): 60,1604	

Registro nº: Matrícula 16.392, Livro: 2		Área Total RL (ha): 16,8610	
Município/Distrito: Gouveia		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 631353 Y: 7941745	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127602-9C07.0D2A.962E.74B0.5604.0C21.9042.82B1			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		6,2201	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Pecuária	G-02-07-0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	33	
Pecuária	G-02-08-9: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	150 Cabeças	
Agricultura	G-01-01-5: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	1	
Agricultura	G-01-03-1: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	5	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	6,2201	Cerrado típico	Inicial
Total:	6,2201		Total:
			6,2201
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Energético	252,9710	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho - MASP: 1489604-7

Data da Vistoria: 17/07/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 31/08/2020

Validade: 36 meses;

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23 K	631022	7941951

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Os trabalhos serão realizados em obediência a todas as normas técnicas; - Evitar do uso do fogo sem necessidade, e se preciso for, tomar todas as medidas preventivas como; uso de aceiro, licença do órgão ambiental e demais exigências; - Preservar a área de reserva legal e as APP (áreas de preservação permanente); - Embaciamento das águas de estradas vicinais; - Distribuição de cochos, bebedouros, com isso evitando que o gado busque os mananciais naturais de água, contaminando com as suas fezes e urinas; - Abertura de sulcos em nível, para que melhore a infiltração de água no solo; - Execução do PTRF que se refere ao alteamento da barragem da propriedade limítrofe que obedecerá a faixa de 15 metros a partir de sua cota máxima e PTRF da área degradada inserida na RL no qual precisa ser recuperada.

12. OBSERVAÇÃO

- Execução do PTRF referente à recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal (coordenadas 631043/7941717 e 630864/7941965) ; - Monitoramento e apresentação do relatório das atividades do PTRF; - Executar cercamento das áreas de uso restrito: RL e APP.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 31/08/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18866079** e o código CRC **9B448D37**.
